ASSUNTO	Acobertamento - interposição de recurso
INTERESSADA	Arquiteto e Urbanista FLAVIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA
PROCESSO	Processo Administrativo nº 599337/2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 25 de outubro de 2018, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010; no artigo 8º inciso VI e XXII do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o Art. 145 do Regimento Interno determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Exercício Profissional n. 067/2018 62ª CEP, em 20 de junho de 2018, que analisou o processo administrativo nº 599337/2017 em desfavor da Arquiteto e Urbanista FLAVIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA, CPF 001.556.351-07, e aprovou o parecer do Conselheiro Estadual Rodrigo Giansante que considerou procedente o auto de infração e votou pela aplicação da penalidade no GRAU MÍNIMO, ou seja, 02 (duas) vezes o valor vigente da anuidade à época do efetivo pagamento, prevista no art. 35, inciso V, da Resolução CAU/BR n. 22/2012;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pelo interessado em 30 de julho de 2018 e sua distribuição ao plenário em 09 de agosto de 2018, em cumprimento ao art. 22 da Resolução 22 CAU/BR de 04 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o parecer da Conselheira Estadual Neila Janes Viana Vieira pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão de Exercício Profissional, com a manutenção do Auto de Infração nº. 1000049203/2017, e da aplicação da multa no GRAU MÍNIMO, ou seja, 02 (duas) vezes o valor vigente da anuidade, respectivamente, à época do efetivo pagamento, prevista no art. 35, inciso V, da Resolução CAU/BR n. 22/2012;

DELIBEROU:

1- Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Neila Janes Viana Vieira pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão de Exercício Profissional, com a manutenção do Auto de Infração nº. 1000049203/2017, e da aplicação da multa no GRAU MÍNIMO, ou seja, 02 (duas) vezes o valor vigente da anuidade, respectivamente, à época do efetivo pagamento, prevista no art. 35, inciso V, da Resolução CAU/BR n. 22/2012;

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 25 de outubro de 2018.

Arquiteta e Urbanista MELLINA BLOSS ROMERO

Millina Bloss Romero

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

83ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul

Endereço: Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS

Data: 25 de outubro de 2018. Horário: 17:24h às 19:09h

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONCENTED			VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO			NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
titular	BRUNO BARBIERI DE ALENCAR					李整	
suplente	GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA					Х	
titular	CARLOS LUCAS MALI	A SECTION AND A					
suplente	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI	X					
titular	FABIANO COSTA	X					
suplente	ANDRÉ ARAUJO ZAGO						
titular	KELLY CRISTINA HOKAMA	X				Page -	
suplente	FABIO HENRIQUE MENONCIN			=			
titular	LUIS EDUARDO COSTA					X	
suplente	ALINE DIAS SANABRIA						
titular	MELLINA BLOSS ROMERO	100-10	4-14	- 180	production	100 - 100	
suplente	RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO						
titular	NEILA JANES VIANA VIEIRA	X					
suplente	IVANETE CARPES RAMOS						
titular	PAULO CESAR DO AMARAL		THE SELECTION OF THE SECOND	PROPERTY AND A			
suplente	EDUARDO LINO DUARTE					X	
titular	RODRIGO GIANSANTE	X		性影報 異常 日	14 S S S S S S S S S S S S S S S S S S S		
suplente	VINICIUS DAVID CHARRO						

Histórico da votação:

Data: 25/10/2018 Sessão plenária nº: 83ª Plenária Ordinária

Matéria em votação:

Processo Administrativo nº 599337/2017 - Acobertamento - interposição de recurso

sim (5) não (0) impedimentos (0) Abstenções (0) Ausências (3) Resultado da votação:

Ocorrências:

SECRETÁRIA GERAL INTERINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Millina Hors Romus <u> Arquiteta e Urbanista MELLINA BLOSS</u>

ROMERO

1ª VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL